LEI Nº. 2816, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/03/10 A 31/12/10

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.08.08.243.0027.2097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE
33.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais/ conta 1939..... R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de Recurso para cobertura de que trata a suplementação anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 1059 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.